



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 107/86

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a alugar um imóvel de propriedade do Sr. Geraldo Magela Beirigo, para atendimento ao Público do Posto de Correios e Telégrafos.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo de São Sebastião do Oeste, MG, autorizado a alugar um imóvel de propriedade do Sr. Geraldo Magela Beirigo, para atendimento no Posto de Correios e Telégrafos na Cidade.

Art.2º- De acordo com as partes será feito contrato com diversas Clausulas, com pagamento mensal e tempo indeterminado.

Art.3º- Para realização desta despesa decorrente da autorização contida no artigo anterior, fica o Poder Executivo a fazer os pagamentos na dotação 3132.0.20. Outros Serviços e Encargos para tanto poderá suplementar a dotação, anulando parcialmente ou totalmente outras dotações.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir da presente data.

São Sebastião do oeste, 03 de março de 1986.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.